



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 65 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 10 de Agosto de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 556.603,93 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 556.603,93 - implantação de infraestrutura urbana em vias públicas do Jardim Monte Alegre, mediante convenio celebrado entre a Municipalidade e o Ministério do Desenvolvimento Regional – Convênio nº 925164. Na execução deste convenio, o Ministério repassará ao Município, o valor de R\$ 481.104,00 e a Municipalidade arcará com a contrapartida municipal de R\$ 75.499,93. Anexo à presente, cópia da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, haja vista ser projeto de relevante interesse público municipal.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 556.603,93 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 556.603,93 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscientos e três reais e noventa e três centavos), para implantação de infraestrutura urbana em vias públicas do Jardim Monte Alegre, mediante convenio celebrado entre a Municipalidade e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos financeiros pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - Convenio nº 925164/2021.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 75.499,93 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referente a contrapartida do Município na execução do convênio.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 10 de agosto de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro e excesso de arrecadação** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Suplementação no valor de **R\$ 556.603,93 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos)**, sendo, **R\$ 481.104,00 de repasse de convênio (excesso) e R\$ 75.499,93 de contrapartida (superávit)** para fins de custear despesas com contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de recapeamento asfáltico, sinalização viária e construção de rampas de acesso a PNE em vias públicas do Jardim Monte Alegre, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - CONTRAPARTIDA RECAPE JARDIM MONTE ALEGRE		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 75.499,93
Código de Aplicação: 140.0000		

Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - RECAPE JARDIM MONTE ALEGRE		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 481.104,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de agosto de 2022.


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

REQUISIÇÃO

Venho através desta, a par de todos os cumprimentos, requisitar, na forma da Lei, as providências cabíveis no sentido de promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE A EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO A PNE EM VIAS PUBLICAS DO JARDIM MONTE ALEGRE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP.

1.1- Descrição do objeto:

EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO A PNE EM VIAS PUBLICAS, tudo em conformidade com os **PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**.

1.2- Prazos:

O prazo para execução dos serviços será de até 1 mês contados a partir do recebimento da Ordem de Execução pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

O prazo de duração deste contrato será de 7 meses, para que seja realizado os tramites legais do convênio junto ao Governo Federal.

1.3- Regime:

a) O regime da Contratação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O.

Recm. 07/08/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.4- Valor:

O Valor "estimado" para contratação será de R\$ 556.603,93, sendo, R\$481.104,00 de REPASSE DE CONVÊNIO e R\$75.499,93 de CONTRAPARTIDA.

1.5- O "possível" desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

1.6- ANEXOS:

- PROJETOS;
- ART
- COMPOSIÇÃO DO BDI
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- CRONOGRAMA PLE DE PAGAMENTO.
- PLE
- QCI
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- MEMORIAL DESCRITIVO DE SINALIZAÇÃO;

1.7- Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a comissão de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.8- ENDEREÇOS:

BAIRRO JARDIM MONTE ALEGRE

RUA JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO, TRECHO AV. PASCHOAL DE
LAURENTIZ ATÉ AV. ARTHUR RODRIGUES

AV. PASCHOAL DE LAURENTIZ TRECHO AV. JOAQUIM DE ABREU
SAMPAIO ATÉ AV. ERNESTO DE ANGELIS

RUA DOS GRASSI TRECHO AV. PASCHOAL DE LAURENTIZ ATÉ AV.
EUGENIO MANGOLINI

RUA DOS CAPORUSSO TRECHO AV. JOSÉ ZANOTTO ATÉ AV. PASCHOAL
DE LAURENTIZ

AV. JOSÉ ZANOTTO TRECHO AV. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO ATÉ AV.
ERNESTO DE ANGELIS

AV. EUGENIO MANGOLINI TRECHO AV. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO
ATÉ AV. ERNESTO DE ANGELIS

AV. ARTHUR RODRIGUES TRECHO AV. JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO
ATÉ AV. ERNESTO DE ANGELIS

AV. DOS ROCCA TRECHO AV. JOSÉ ZANOTO ATÉ AV. ARTHUR
RODRIGUES

LATITUDE: 21°22'8.08"S

LONGITUDE: 48°14'15.37"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1.9- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA:

Deverão os concorrentes interessados comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

- Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.
- Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra (s), devendo os referidos acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.
- Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que a mesma junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser Contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.
- Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:
 - Especificação do tipo da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- Itens de maior relevância:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	RELEVANCIA	QUANT. EXIGIDA (50%)
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	9.444,93	4%	4.722,47
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	9.444,93	6%	4.722,47
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	283,35	79%	141,68

- A comprovação de que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e "Ficha de Empregado", ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.
- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

1.10- Vistoria Técnica:

- 1.10-1. O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.
- 1.10-2. As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone 16.3251.2521, no horário normal de expediente.
- 1.10-3. Para efeito de visita técnica poderá comparecer o responsável técnico da empresa ou qualquer pessoa formalmente credenciada para a finalidade, que poderá obter a comprovação mediante atestado que será fornecido pelo servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, cuja respectiva repartição permanecerá à inteira disposição dos interessados para prestar todo e qualquer esclarecimento necessário.
- 1.10-4. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

1.11- DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART

- 1.11-1. A licitante vencedora se obriga a prestar a garantia de execução completa da obra no valor de 5,0% (cinco por cento), do valor total e atualizado do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

contrato, nos moldes do parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93, no prazo de até 10 (dez) dias após a data de homologação do processo licitatório, a qual será restituída após o recebimento definitivo, sendo que, no caso de SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, a mesma deverá ter prazo de validade correspondente a todo o período de vigência do contrato, e será novamente exigida no caso de prorrogação contratual.

- 1.11-2. Caso a licitante vencedora por culpa total ou parcialmente, perderá a garantia em favor da Contratante e os demais encargos e multas previstas no contrato, e na legislação pertinente.
- 1.11-3. No Ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar ART/RRT de Execução Definitiva, em nome do (s) profissional (is) que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica.

Guariba, 04 de Agosto de 2.022.

PAULO JOSÉ IZAC

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

fechar X

Loading Image...

Usuário: TIMEIRE GUMIERI

CPF: 178.652.888-85

08/08/2022 11:47-v.6.149 [Sair do Sistema](#)Cadastro de usuário: [Página Principal](#)

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal/Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Convênio 925164/2021

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos](#)[Dados Básico Termo de Referência](#)[Resumo do Convênio](#)[Detalhar Documento](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2022NS000857
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo				
Situação de Contratação Atual	Normal				
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	925164/2021	Número da Proposta	051136/2021		
Número Interno do Órgão	51136/2021				
Número do Processo	511362021				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
OF 12_2022 - Ofício de Celebração ao Legislativo.zip	11/01/2022	Baixar
20220107 - Publicação DOU.pdf	07/01/2022	Baixar
20211231 - Contrato de Repasse .pdf	07/01/2022	Baixar
Proponente	CNPJ 48.664.304/0001-80 - MUNICIPIO DE GUARIBA	

[Detalhar](#)

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal: Decreto n. 6.170/2007

Órgão: 53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	Promover ações de infraestrutura urbana, através da execução de recapeamento asfáltico sinalização viária e construção de rampas de acessibilidade, na área a ser beneficiada com o projeto, contribuindo com o desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida da população que reside nas vias públicas a serem beneficiadas com o projeto e àqueles municípios que por elas transitam.
Público alvo	cerca de 1.000 famílias, haja vista tratar-se de vias públicas com grande fluxo de veículos
Problema a ser resolvido	As vias públicas que serão beneficiadas são vias que possuem grande fluxo de veículos e, assim como, vias de interligação de bairros. Essas vias encontram-se seriamente deterioradas, seja por terem sido recapeadas há muito tempo, ou mesmo pelas torrentes chuvas que assolam toda região sudeste, ou ainda, devido ao grande número de veículos que por elas transitam, deixando buracos de difícil manutenção e trazendo insegurança ao trânsito de veículos.
Resultados esperados	Pretende-se com esta obra promover melhorias e recuperação do leito carroçável de importantes vias de nossa cidade, resultando no desenvolvimento urbano local e sustentável, assim como, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos municípios a serem beneficiados com a obra.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Promoção de ações de infraestrutura urbana, caracterizada pela execução de recapeamento asfáltico, sinalização viária e construção de rampas de acessibilidade em vias públicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população a ser beneficiada, assim como, com a melhoria da infraestrutura das vias públicas.
Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Convênio	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
Capacidade Técnica e Gerencial	Atesto para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Guariba possui, em seu quadro de pessoal, profissionais em quantidade suficiente ao atendimento dos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas para a execução do objeto desta proposta, tais como: licitações, execução, fiscalização, etc., lotados nas Secretarias afins, que desenvolvam essas etapas de trabalho, quais sejam: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Procuradoria Municipal (04 procuradores municipais + 01 Procurador Geral), entre outras, além de servidores municipais lotados em cargos de natureza efetiva, quais sejam: 01 Arquiteta, 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho, 02 Fiscais de Obras e Serviços, 02 Auxiliares de Seção. Para execução do plano de trabalho o Engenheiro Civil Paulo José Izac – CREA nº 5069109057, é quem gerenciará o Projeto, tendo capacidade técnica e gerencial para execução do Projeto.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf	15/12/2021	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	2162-8	Conta	0066470609
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	02/06/2022 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	14/12/2021
Data Assinatura	31/12/2021

Convênio publicado no DOU em	07/01/2022
Data Início de Vigência	31/12/2021
Data Término de Vigência Atual	30/09/2024
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/11/2024

Valores

R\$ 501.150,00 Valor Global

R\$ 481.104,00 Valor de Repasse

R\$ 20.046,00 Valor da Contrapartida

R\$ 20.046,00 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	
Declaração de Contrapartida.pdf	Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2021	R\$ 481.104,00